LEI 3.748, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Lei Municipal n° 3.727 de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013.

O Povo de Coronel Fabriciano, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração dos Anexos de Metas Fiscais instituídos pela Lei Municipal nº. 3.727 de 26 de junho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o qual passará a vigorar conforme anexo constante da presente Lei.

Art. 2º. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizados com esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 29 de novembro de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL